

LEI MUNICIPAL Nº 763/2008, de 10-06-08.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano, referente ao Programa de Ações Habitacionais.

ART. 2º - O valor do convênio é de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) de Repasse do Governo do Estado do RS e R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) de contrapartida deste Município.

ART. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM, 10 de junho de 2008.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL